



Decreto n.º 058, de 27 de maio de 2022.

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de ITAIPAVA DO GRAJAÚ, correspondente ao Edital nº Edital 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ-MA, JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, Art. 71 da Lei Orgânica do Município do Município de Itaipava do Grajaú - Maranhão.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação em conformidade com a Lei nº 14.314, de 24 de março de 2022, que Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para ajustar o período de suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da emergência de saúde pública, situação de interesse da Comunidade Itaipavense e da Administração Pública e de seu poder discricionário

DECRETA

Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade do concurso público, regulamentado pelo Edital 001/2019 de 27 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da FAMEM – Estado do Maranhão de 27 de dezembro a 10 de janeiro de 2020, homologado pelo Decreto nº 024/2020 de 01 de julho de 2020, por um período de 210 (duzentos e dez), dias, a partir de 30 de maio de 2022, para todos os cargos, dentro da classificação observando o RESULTADO FINAL GERAL, publicado em 09 de maio de 2020 e Homologado pelo Decreto nº 024/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú-MA, 30 de maio de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

